



GUIA DARF

Nome:

DDD / Telefone:

Período de apuração:

Data de vencimento:

CPF ou CNPJ

Código da Receita:

Custas

Emolumentos

Número de referência:

Valor do principal:

Valor da multa:

Valor dos juros e/ou encargos. DL 1.025/69:

Valor total:

LIMPAR

IMPRIMIR

Atenção: É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE

- 02 PERÍODO DE APURAÇÃO →
- 03 NÚMERO DO CPF OU CGC →
- 04 CÓDIGO DA RECEITA →
- 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
- 06 DATA DE VENCIMENTO →
- 07 VALOR DO PRINCIPAL →
- 08 VALOR DA MULTA →
- 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →
- 10 VALOR TOTAL →
- 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela INSRF nº 81/96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE

- 02 PERÍODO DE APURAÇÃO →
- 03 NÚMERO DO CPF OU CGC →
- 04 CÓDIGO DA RECEITA →
- 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
- 06 DATA DE VENCIMENTO →
- 07 VALOR DO PRINCIPAL →
- 08 VALOR DA MULTA →
- 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →
- 10 VALOR TOTAL →
- 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela INSRF nº 81/96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE

- 02 PERÍODO DE APURAÇÃO →
- 03 NÚMERO DO CPF OU CGC →
- 04 CÓDIGO DA RECEITA →
- 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
- 06 DATA DE VENCIMENTO →
- 07 VALOR DO PRINCIPAL →
- 08 VALOR DA MULTA →
- 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →
- 10 VALOR TOTAL →
- 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela INSRF nº 81/96